



LEI Nº 3.391/2010

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica Concedido o Título Honorífico de **CIDADÃO VITORIENSE** ao **Padre RODNEY ANTONIO GEORDE**, natural da África do Sul, filho de Peter Andrew George e Lorraine Melory George, em homenagem a sua vida Sacerdotal e as atividades desenvolvidas durante o seu exercício do Sacerdócio no Brasil, principalmente, em nosso Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente deste Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2010



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 002/2010

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

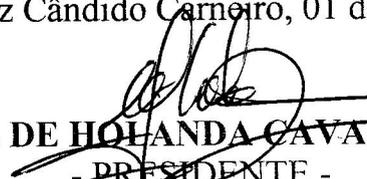
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE ao Padre RODNEY ANTONIO GEORGE, natural da África do Sul, filho de Peter Andrew George e Lorraine Melory George, em homenagem a sua vida Sacerdotal e as atividades desenvolvidas durante o seu exercício do Sacerdócio no Brasil, principalmente, em nosso Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

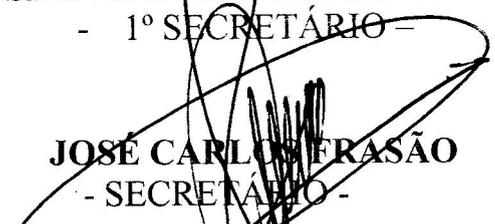
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 01 de fevereiro de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
- PRESIDENTE -


JOSE EVERALDO NUNES DE ARRUDA
- 1º SECRETÁRIO -


JOSE CARLOS ERASÃO
- SECRETÁRIO -